



SEMANA DA **ENGENHARIA**

Código de Conduta

Recursos Humanos



Código de Conduta

Um dos objetivos da Semana da Engenharia é instigar a busca por conhecimento e crescimento pessoal dos futuros engenheiros em um ambiente de troca de experiências e aprendizado, livre de discriminação e assédio.

Este Código de Conduta se aplica a todos os membros da Semana da Engenharia, congressistas e participantes, sendo estes palestrantes, patrocinadores, expositores, parceiros, fornecedores, dentre outros.

A Semana da Engenharia não tolera práticas discriminatórias, em razão de sexo, identidade e expressão de gênero, orientação sexual, origem, raça, cor, etnia, procedência nacional, aparência física, tamanho corporal, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico, condição social, econômica e intelectual.

A Semana da Engenharia não tolera qualquer forma de assédio, seja ele qual for, moral ou sexual, de forma verbal ou física, com ou sem uso de imagem; linguagem abusiva, ofensiva, degradante e intimidante; contato físico ou avanços inapropriados ou indesejáveis, para com os membros, participantes e palestrantes do evento.

Caso presencie ou sofra qualquer tipo de assédio ou discriminação, entre em contato com alguém da organização do evento presencialmente, pelo site www.semanadaengenharia.com ou pelo e-mail conduta@semanadaengenharia.com. Em caso de dúvidas, entre também em contato por esses meios.

Além disso, alguns comportamentos são exigidos por parte dos congressistas:

- Em caso de formação de filas para entrada em alguma programação, mantenha a calma e respeite a fila, a fim de que seja mantida a organização e agilidade no acesso à programação;
- Em caso de utilização de material descartável durante a programação do evento, descarte o mesmo em local adequado para que seja mantida a limpeza e organização do local;
- Os organizadores e participantes devem ser respeitados e em caso de dúvidas e/ou transtornos dirija-se a eles cordialmente para melhor resolução dos mesmos;



- É proibido ao congressista, quando nas dependências do evento, portar quaisquer bens destinados ao comércio ou que representem risco à segurança dos demais, tais como garrafas, latas, capacetes, animais, armas de fogo, etc. Entretanto, fica permitida a entrada de cão-guia, devidamente identificado, que vise o auxílio a deficiente visual;
- Fica proibido de portar ou utilizar, dentro do local da SENG, qualquer material político, promocional ou publicitário, exceto aquele material distribuído pela organização do evento;
- É proibida a entrada ou permanência, na SENG, de qualquer indivíduo que demonstre comportamento violento, agressivo ou contrário à ordem pública; também estará proibido de entrar ou permanecer no evento o congressista que se recuse a se desfazer dos objetos vetados anteriormente;
- É proibido fumar em qualquer espaço fechado nas dependências do evento, conforme determina a Lei Estadual nº 9.220, de 18 de junho de 2009;
- O congressista cujas ações se revelem de maneira contrária a qualquer uma das disposições supracitadas, bem como às demais regras do evento, poderá ser impedido de ingressar ou permanecer na SENG, sendo o seu respectivo credenciamento cancelado sem direito a reembolso.